



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

PROCESSO Nº 60686/2018 FLY Nº 0333.0002032/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, e outro lado as empresas **CAIADO PNEUS LTDA (NOVA ANDRADINA)**, **D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (ZIZO PNEUS)** e **DEMAPE PNEUS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

DO OBJETO: para aquisição de pneus para os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde (relação em anexo), informamos que esta aquisição atenderá os automóveis em apenas uma troca de pneu.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) sinalizadora(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 52/2018, a saber:

145-CAIADO PNEUS LTDA (NOVA ANDRADINA)						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Pneumático para automóvel, 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 185/70; aro 14, novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 82 T estipulado pelo fabricante. (185/70x14" 82T).	GOODYER	UN	80,0000	284,0000	22.720,00
7	PNEU 225/65/17 MONTADO E BALANCEADO. Pneumático para utilitário porte médio; construção radial; sem câmara; dimensões 225/65; aro 17; novo (primeira vida), não-remoldado; com certificado compulsória conforme RT anexo à Portaria Inmetro nº 35 de 05/03/01 (225/65R17).	GOODYER	UN	8,0000	530,0000	4.240,00
8	PNEU 205/75/16 MONTADO E BALANCEADO. Pneumático para utilitário porte médio; construção radial; sem câmara; dimensões 205/75; aro 16; novo (primeira vida), não-remoldado; com certificado compulsória conforme RT anexo à Portaria Inmetro nº 35 de 05/03/01 (205/75R16).	GOODYER	UN	8,0000	535,0000	4.280,00
9	PNEU 195/65/15 MONTADO E BALANCEADO. Pneumático para utilitário porte médio; construção radial; sem câmara; dimensões 195/65; aro 15; novo (primeira vida), não-remoldado; com certificado compulsória conforme RT anexo à Portaria Inmetro nº 35 de 05/03/01 (195/65R15).	GOODYER	UN	20,0000	315,9000	6.318,00
10	Pneumático para utilitário porte médio; construção radial; sem câmara; dimensões 205/55; aro 16; novo (primeira vida), não-remoldado; com certificado compulsória conforme RT anexo à Portaria Inmetro nº 35 de 05/03/01 (205/55R16).	GOODYER	UN	8,0000	323,0000	2.584,00
Total do Fornecedor:						40.142,00

3150-D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (ZIZO PNEUS)						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	Pneumático para automóvel, 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 175/70; aro 13, novo (primeira vida); Com índice de capacidade de carga e velocidade de 82 T estipulado pelo fabricante. (175/70x13" 82T).	CONTINENTAL	UN	48,0000	186,0000	8.928,00
3	PNEU 175/70/14 MONTADO E BALANCEADO. Pneumático para automóvel; 1ª linha da empresa fabricante; construção radial; sem câmara; dimensões 175/70; aro 14 82T capacidade de carga IC82; novo (primeira vida), com certificado compulsória conforme RT anexo à Portaria Inmetro nº 05 de 14/01/2000. (175/70x14" 82T).	FORMULA	UN	64,0000	241,0000	15.424,00
5	PNEU 245/70/16 MONTADO E BALANCEADO. Pneumático para utilitário porte médio; construção radial; sem câmara; dimensões 245/70; aro 16; novo (primeira vida), não-remoldado; com certificado compulsória conforme RT anexo à Portaria	NEXEN	UN	8,0000	587,0000	4.696,00

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	235/75/16 PNEU MONTADO E BALANCEADO. Pneumático para utilitário porte médio; construção radial; sem câmara; dimensões 235/75; aro 16; novo (primeira vida), não-remoldado; com certificado compulsória conforme RT anexo à Portaria Inmetro nº 35 de 05/03/01 (235/75R16).	NEXEN	UN	32,0000	650,0000	20.800,00
Total do Fornecedor:						49.848,00

3952-DEMAPE PNEUS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	Pneumático para utilitário porte médio; construção radial; sem câmara; dimensões 195/75; aro 16; novo (primeira vida), não-remoldado; com certificado compulsória conforme RT anexo à Portaria Inmetro nº 35 de 05/03/01 (195/75R16).	BRIDGESTONE	UN	30,0000	485,0000	14.550,00
Total do Fornecedor:						14.550,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.001 - 33.90.30.00.00.000002

Nova Andradina - MS

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

CAIADO PNEUS LTDA (NOVA ANDRADINA)

BERNARDO PETYK - CPF: 422.079.401-87

Fornecedor

D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (ZIZO PNEUS)

MARCIO LORENCETTI - CPF: 082.339.758-00

Fornecedor



EDITAL N.º 003/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS.

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, **A INCLUSÃO AO ITEM 3 E RETIFICAÇÃO DO ANEXO I** do Edital Nº 001/2018 de 09 de Abril de 2018 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

1. DA INCLUSÃO:

3. DA TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre 08 (oito) horas do dia 09 de abril de 2018 e 23h59min do **dia 18 de abril de 2018** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 4º, II, do Decreto nº 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto nº 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros e os amparados **pela Lei Nº. 666, de 05 de Outubro de 2007.**

3.2.3. Na condição de doador de sangue: que será comprovada mediante a entrega: **a)** certidão original expedido em papel oficial timbrado do órgão emissor com assinatura do seu responsável, identificado através de nome completo; fica condicionada à comprovação de pelo menos 02 (duas) doações de sangue realizadas no período de um ano, observando os limites previstos no inciso II da Portaria 721, de 09 de agosto de 1989 do Ministério da Saúde.

3.3. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3.

2. DA RETIFICAÇÃO:

ANEXO I – DOS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

FUNÇÃO	CARGO EFETIVO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE DE E PROFISSIONAL	(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS					CADASTRO RESERVA	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
					SEDE	CASA VERDE	SEDE	CASA VERDE	ZONA RURAL		
ASSISTENTE SOCIAL	Gestor de Ações Sociais	Graduação em Serviço Social e registro no órgão de fiscalização profissional.	R\$2.293,57	30h	04	-	CR	-	-	-	(...)
ASSISTENTE SOCIAL	Profissional de Serviços de Saúde	Graduação em Serviço Social e registro no órgão de fiscalização profissional.	R\$2.293,57	30h	01	-	CR	-	-	-	(...)
FARMACÊUTICO	Profissional de Serviços de Saúde	Graduação em Farmácia registro no órgão de fiscalização	R\$2.293,57	40h	-	01	CR	01	-	-	(...)
FISIOTERAPEUTA	Profissional de Serviços de Saúde	Graduação em Fisioterapia e registro no órgão de fiscalização profissional.	R\$2.293,57	30h	-	-	CR	CR	-	-	(...)
MÉDICO ESPECIALISTA	Profissional de Saúde	Graduação em	R\$6.371,00	20h	01	-	CR	-	-	-	(...)



FUNÇÃO	CARGO EFETIVO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE DE E PROFISSIONAL	(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS					CADASTRO RESERVA	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
					SEDE	CASA VERDE	SEDE	CASA VERDE	ZONA RURAL		
(ENDOCRINOLOGIA)	Pública	Medicina, com especialização na área de atuação e registro no órgão de fiscalização profissional.	R\$6.371,00	20h	01	-	CR	-	-	-	(...)
MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGIA).	Profissional de Saúde Pública		R\$6.371,00	20h	01	-	CR	-	-	-	(...)
MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROLOGIA)	Profissional de Saúde Pública		R\$6.371,00	20h	02	-	CR	-	-	-	(...)
MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	Profissional de Saúde Pública		R\$6.371,00	20h	01	-	CR	-	-	-	(...)
MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROPEDIATRIA)	Profissional de Saúde Pública		R\$13.086,20	40h	03	01	CR	CR	CR	-	(...)
MÉDICO - ESF (CLÍNICO GERAL)	Profissional de Saúde Pública		R\$6.371,00	20h	01	-	CR	CR	CR	-	(...)
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	Profissional de Saúde Pública										(...)
MÉDICO ESPECIALISTA (VASCULAR)	Profissional de Saúde Pública										(...)
ZOOTECNISTA	Gestor de Serviços de Organização e Registro Profissional	Graduação em Zootecnia e registro no órgão de fiscalização profissional.	R\$2.293,57	40h	01	-	CR	-	-	-	(...)

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

FUNÇÃO	CARGO EFETIVO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE DE E PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS					CADASTRO RESERVA	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
					SEDE	CASA VERDE	SEDE	CASA VERDE	ZONA RURAL		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Agente de Serviços de Saúde	Ensino Médio; curso introdutório e residência na área de exercício.	R\$1.107,07	44h	06	01	CR	CR	-	-	(...)

4. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

FUNÇÃO	CARGO EFETIVO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE DE E PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS					CADASTRO RESERVA	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
					SEDE	CASA VERDE	SEDE	CASA VERDE	ZONA RURAL		
VIGIA	Auxiliar de Serviços Básicos	Ensino Fundamental Incompleto, correspondente a 5ª série.	R\$1.100,57	44h	01	-	CR	CR	CR	-	(...)

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2017, de 09/04/2018).

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Nova Andradina/MS, 11 de abril de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 007/2015

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **CHAGAS E MELLA E CIA LTDA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 003

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **05/02/2018 a 04/02/2019**, bem como a atualização pelo IGPIM, previsto na cláusula terceira, passando o valor estimativo global de **R\$ 21.114,65 (vinte e um mil cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**, para **R\$ 22.408,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oito reais)**, tendo em vista que se faz necessário a continuidade na locação do imóvel onde está instalada a Vigilância Sanitária, haja vista que a localização se adequa as necessidades do município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 04 de fevereiro de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Locatário
CHAGAS E MELLA E CIA LTDA
Rodrigo Trovato de Souza
Locador

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 164/2017.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA – EPP** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 164/2017

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **05/03/2018 até 05/05/2018**, bem como retificar o **Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 164/2017 – CLAUSULA DO ADITIVO.**

Onde lê-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 31.538,18 (trinta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**, para um valor atual de **R\$ 32.068,74 (trinta e dois mil sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, representando um acréscimo de **+1,68%**, em valores **R\$ 530,56 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)** tendo em vista a necessidade de alteração da planilha original com alteração de quantitativos de serviços, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 32.068,74 (trinta e dois mil sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, para um valor atual de **R\$ 32.086,74 (trinta e dois mil oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, representando um acréscimo em valores **R\$ 18,00 (dezoito reais)** tendo em vista a necessidade de alteração da planilha original com alteração de quantitativos de serviços, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2018.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA
Mônica Yumi Anzai
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO Nº 284/2015.
DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado **EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 003 ao Contrato nº 284/2015

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula oitava, para o período compreendido entre **05/05/2018 até 05/08/2019**, tendo em vista se tratar de prestação de prestação de consultoria e assessoria para orientar a execução de procedimentos e promover a capacitação de gestores públicos nas áreas de planejamento, finanças públicas, contabilidade e licitação, sendotodos de natureza contínua, com fundamento noartigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 10 de Abril de 2018.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e gestão
Contratante
Márcia Mazina
Excel Consultoria e Assessoria S/S Ltda.
Contratada

DECRETO Nº. 2.127, de 13 de Abril de 2018.

Altera a alínea "b", do inciso IV, do artigo 1º do Decreto 2.097, de 15 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO ser imprescindível a execução dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso IV, do artigo 1º do Decreto 2.097, de 15 de fevereiro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

IV – ...

[...]

b) a reposição decorrente de aposentadoria, falecimento, exoneração, licença ou demissão de servidores das áreas de educação, saúde e serviços públicos, desde que a vacância do posto de trabalho importe em prejuízo para serviços essenciais da Administração Municipal, sem aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de abril de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho	Data:	12/04/2018
	Nº do empenho:	54/18
	Tomada de Preço	
C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31 Município: NOVA ANDRADINA		
Orgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Madernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	1.58	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	4.4.90.39.00.00.00.00.01.0000	- OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor Total do Empenho: R\$ 63.517,16 (SESENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Credor: 576 MKJ – ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP

Objeto:

DESPESA QUE SE EMPENHA PRAOCORRER COM QUINTO TERMO ADITIVO DA REFERIDA EMPRESA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 284/2015 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO.
OBS: O PRAZO DO ADITIVO IRÁ DE 100 a 112

Hom PP 52-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:60686/2018

b) Licitação Nr.:52/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 09/04/18

e) Objeto da Licitação: para aquisição de pneus para os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde (relação em anexo), informamos que esta aquisição atenderá os automóveis em apenas uma troca de pneu.

CONTRATADO:

DEMAPE PNEUS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)

D.M.P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (ZIZO PNEUS) VALOR DA DESPESA: R\$ 49.848,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais)

CAIADO PNEUS LTDA (NOVA ANDRADINA) VALOR DA DESPESA: R\$ 40.142,00 (quarenta mil cento e quarenta e dois reais)

DATA: 09/04/18

Norberto Fabri Junior-Secretario Municipal

PORTARIA Nº. 143, de 12 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **pedido**, a partir do dia 5 de novembro de 2014, a Portaria nº 477, de 5 de novembro de 2014, que concedeu a averbação do tempo de serviço a servidora pública municipal **LUCIMARA CACCIA FAVERSSIANI** (autos 23.002/2014).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de novembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 144, de 12 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora **LUCIMARA CACCIA FAVERSSIANI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIMARA CACCIA FAVERSSIANI**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 7359, conforme especificado a seguir: **1414 (um mil quatrocentos e quatorze)** dias, correspondentes a 3 (anos), 10 (meses) e 19 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/8/2000 a 30/12/2003, 1º/2/2004 a 17/9/2004, 1º/2/2005 a 1º/4/2005 e 1º/2/2005 a 24/3/2005, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 23.002/2014).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2018

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 145, de 12 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de março de 2018, o servidor público municipal **RONALDO TEIXEIRA MENEZES**, do cargo em comissão de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 61.046/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 146, de 12 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS PELEGRINO FILHO**, a partir de 10 de abril de 2018, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental II**, símbolo DAS 114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 61.292/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 147, de 13 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 13 de abril de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 6 de dezembro de 2004 a 5 de dezembro de 2009, a Servidora Pública Municipal **IVONE ESTEVO**, matrícula 1457, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 61.083/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de abril de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 780/18 Data: 12/04/2018

Licitação: Processo: 60887/2018, Pregão: 5/2018, Ata nº.: 1/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.80.00.00.00.1106	- Hospedagem

Valor Total do Empenho: 17.120,00 (dezesete mil cento e vinte reais)

Credor: 2115 ANDREIA ARAIUM PINEIRO - EIRELI - EPP

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CAMPO GRANDE - MS. MOTIVO PELO QUAL ESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUA.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 939/18 Data: 12/04/2018

Licitação: Processo: 59629/18, Pregão: 34/2018, Ata nº.: 22/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L.
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc o/ conservação de estradas
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.0080	- Obras e instalações

Valor Total do Empenho: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Credor: 6621 EROS PAVIMENTOS ESPECIAIS EIRELI - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA, PARA ATENDER OPERAÇÃO TAPA BURACO EM VIAS PUBLICA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2018.

**EDITAL Nº 02/02/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer o cargo de Agente de Serviços de Saúde - Auxiliar de Inspeção e Profissional de Serviços de Saúde - Médico Veterinário, no uso de suas atribuições, comunica que o prazo de inscrição para o processo seletivo, edital Nº 01/02/2018, foi prorrogado. Os candidatos poderão se inscrever até o dia 18 de Abril de 2018.

Nova Andradina, 13 de Abril de 2018.

Paulo Rogerio Rolin Prestes

Sandro Dias Santos

Jailson da Silva Pfeifer

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 56422/2017 - FLY Nº 0333.0056422/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA COM EXECUÇÃO INDIRETA, P/ A COBRANÇA E A RECUPEÇÃO DO ISSQN, INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS E INTERMEDIÇÕES DE SEGUROS E CONSORCIOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS NOS LIMITES DO MUNICÍPIO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 1502/2017, como Inexigibilidade de Licitação (artigo 13, III e V, c/c artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 202 A 210 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTAO PUB, CNPJ: 06.123.692/0001-41, Sendo que para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado na via administrativa será pago R\$0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado na via judicial será pago R\$0,20 (vinte centavos) e o mecanismo de controle R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) de no máximo de 06 (seis) agencias, perfazendo um valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os 03 (três) primeiros meses serão gratuitos.

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de Abril de 2018.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa